

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 277/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que amplia cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e dá outras providências. (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Secretário de Escola)

A Emenda em análise é de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior e pretende ampliar o cargo de Orientador Pedagógico de 130 para 165.

Ocorre que a sua aprovação certamente acarretaria aumento da despesa prevista, uma vez que essa ampliação não consta no relatório de impacto financeiro, sendo, portanto inconstitucional, tendo em vista que é vedado emenda parlamentar que aumente a despesa nos projetos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, nos termos do disposto no art. 63, I da CF, art. 24, §5°, "1" da CE e art. 43 da LOMS, *in verbis*:

"Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"

"Art.24. ...

§5º Não será admitido aumento da despesa prevista:

1 - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador, ressalvado o disposto no art. 174, §§ 1º e 2º;"

"Art. 43 Não será admitido aumento da despesa prevista:

I- nos projetos de iniciativa popular e nos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias;"

Por todo exposto, a Emenda nº 01 ao PL nº 277/2016 padece de inconstitucionalidade.

S/C., 15 de dezembro de 2016

ANSELMO ROUM NETO

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOTRES DE MORAES

|Membro



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 277/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que amplia cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e dá outras providências. (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Secretário de Escola)

Pela aprovação.

S/C., 15 de dezembro de 2016.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

RODRIGO MAGANHATO

Membro



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 277/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que amplia cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e dá outras providências. (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Secretário de Escola)

Pela aprovação.

S/C., 15 de dezembro de 2016.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Presidente

FRANCISČO MOKO YABIKU

Membro

RODRIGO MAGANHATO

Membro



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

SOBRE: A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 277/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que amplia cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e dá outras providências. (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Secretário de Escola)

Pela aprovação.

S/C., 15 de dezembro de 2016.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

ANSELMO ROMM NETO

Memiro

JOSÉ APOLO DA SILVA-

Membro